



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2022, às 17 horas, deu-se início a 28ª Reunião de Comissão, com a participação das Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Educação, Saúde e Assistência Social. Os Vereadores presentes foram Eliana Maria Nunes, José Maria de Paula, Manoel Carlos de Souza Abbud e Ronicelson de Andrade Pereira. Participou também, a assessora jurídica da Câmara Municipal, Dra. Ana Clara Cirilo de Paula e o Presidente desta Casa Legislativa, Sr. Erivelton Rodrigues da Silva. Convidados pelas Comissões, estavam presentes as Sras. Solange da Silva Alexandre (Secretária Municipal de Educação e Cultura), Nayara Maria Ferreira Mauro (Coordenadora da Creche Municipal “Casinha dos Sonhos”), Pollyana de Almeida Silva (Supervisora de Educação Infantil do Município) e Maria Helena Landim (Diretora da Educação Infantil do Município). O contador do Executivo, Sr. Waldecir Batista também participou da Reunião. Foram deliberados o PLO nº 56/2022, que “Autoriza e desvincula as Unidades Escolares Creche Municipal “Casinha dos Sonhos” e Educação Municipal Infantil “Balão Mágico” e dá outras providências” e o PLC nº 13/2022, que “Acrescenta os parágrafos 4º, 5º, 6º e 7º ao Art. 10 da Lei Complementar nº 32/2022 e dá outras providências”. Iniciando pelo PLO 56/2022, foi apresentado aos presentes as principais dúvidas das comissões, sendo: motivo da desvinculação das unidades escolares; verba recebida por aluno; demanda e compatibilidade do espaço; possíveis contratações futuras e orçamento. Segundo os presentes, o principal motivo para a desvinculação das unidades escolares é a legalização da Creche, com a criação de CNPJ próprio, o que poderia auxiliar na captação de recursos e com isso atender mais crianças. Foi relatado que atualmente a Educação Infantil municipal recebe anualmente um fundo de R\$ 30,00 por aluno, mas com a legalização da creche, há a possibilidade de recebimento de verbas de outros programas específicos para o segmento. As representantes da Educação Infantil, relataram que há na creche 9 professores e 5 servidores e que têm a intenção de aumentar o número de alunos, caso haja demanda, já que o espaço pode comportar até 120 alunos. Sobre futuras contratações, relataram que a atual coordenadora poderia assumir o cargo de direção, o que não geraria gasto com esse tipo de contratação, mas que, se aumentar o número de alunos, seria necessário contratar 2 novos professores e 1



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

supervisor. O contador do Executivo, em resposta aos questionamentos de sua alcada, disse que na LOA apresentada para 2023, não há a descrição da Creche. Apenas Educação Infantil. E, no caso de desvinculação deveria ser feita uma emenda ao projeto, criando o “setor” e a verba seria dividida entre o Balão Mágico e a Creche. Sobre o aumento de gastos com folha de pessoal, disse que, embora não tenha sido feito um estudo de impacto orçamentário – já que o projeto não cria cargos – caso seja necessário a criação de 2 cargos de professor e 1 de supervisor, não há risco de exceder o limite de gastos com pessoal, conforme LRF. A relatora suplente da Comissão de Legislação, Sra. Eliana Maria Nunes, disse não estar claro os impactos que a desvinculação das unidades escolares podem trazer ao município e à folha de pagamento, bem como nas futuras implicações no que diz respeito à não haver uma alusão do pretendido nas peças orçamentárias. Para maior elucidação dos fatos e segurança nas decisões, foi sugerido que os representantes da Educação Infantil apresentem uma projeção dos benefícios financeiros que a Creche poderá receber, caso esteja como unidade autônoma. Em contrapartida, solicitou-se ao Sr. Waldecir Batista que apresente uma simulação do impacto orçamentário, caso seja feita a desvinculação e seja necessário a contratação de 2 professores e 1 supervisor. Em posse destes documentos a comissão voltará a deliberar o projeto. Passando para o PLC 13/2022, a assessora jurídica apresentou um Parecer Complementar ao projeto, onde aponta para a incoerência entre o texto do caput do art. 10 e os parágrafos de que tratam o projeto. Também foi falado sobre a incompatibilidade dos termos cargo e função. Assim, os vereadores sugeriram que o Executivo retire o projeto, consolide as mudanças num texto único, revogando a LC 32/2022 e apresente o novo texto ao Legislativo para apreciação. Nada mais a tratar, a Reunião foi encerrada. Por fim, ressalto que esta ata está resumida, tendo sido a reunião gravada, caso as partes envolvidas necessitem do material para consulta ou defesa de direitos. Eu Mônica Durvalina Carvalho Rodrigues, subscrevi e assino. Sala das Sessões, 04 de outubro de 2022.

M. Rodrigues Waldecir Batista Eliana Nunes  
Monica Durvalina Carvalho Rodrigues